



CLIMA EXTREMO / Governo federal encaminha ao Congresso proposta para aumento de pena de quem destruir a natureza. Sobe a punição média, que hoje é de dois a três anos, para quatro a seis anos — em regime de reclusão

Tempo maior de prisão para crime ambiental

» MAYARA SOUTO

Marcelo Camargo/Agência Brasil



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou, ontem, ao Congresso, uma proposta de alteração da Lei 9.605/98, a fim de endurecer as sanções penais para os crimes ambientais. As principais mudanças previstas no texto são o aumento da média da pena, de dois a três anos para quatro a seis anos, e o regime da prisão, que passou de detenção para reclusão.

“A gente enviou um projeto de lei para ser mais duro com as pessoas que não respeitam a questão ambiental, que não respeitam as leis, que não respeitam aquilo que é essencial para a própria sobrevivência, a manutenção de um planeta com ar capaz de a gente poder respirar decentemente. Agora, é trabalhar no Senado e na Câmara para que possamos aprovar o projeto”, afirmou Lula, depois de reunir-se com os ministros Ricardo Lewandowski (Justiça e Segurança Pública) e Marina Silva (Meio Ambiente e Mudança do Clima), responsáveis pelo PL.

Além do aumento e do endurecimento das penas, a proposta do governo prevê que as investigações dos crimes ambientais podem utilizar técnicas mais avançadas, como interceptação telefônica e enquadramento de organizações criminosas. Estão previstas, ainda, a punição para a pessoa que causar dano direto ou indireto a unidades de conservação, acrescentada da obrigatoriedade de que promova a reparação dos danos climáticos e ecossistêmicos que foram cometidos.

“Esse país apenas está mostrando que, daqui para frente, a gente não vai brincar com o crime ambiental. As pessoas terão que ser punidas severamente”, ressaltou Lula.

Defasagem

Lewandowski afirmou que a pasta fez a “sistematização” de todos os projetos de lei sobre o tema que estavam tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado, com “enfoque técnico”. “[A versão atual] dessa lei, que conta com mais de 24 anos, obviamente estava defasada. Previa apenas, em média, de dois a três anos de detenção. E essas penas leves propiciavam, primeiramente, a prescrição dos crimes. Em segundo lugar, permitiam ou a suspensão do processo, a transação penal, ou

País viveu, entre agosto e setembro, uma onda de incêndios. Uma boa parte deles teve origem criminoso, segundo investigações de Polícia Federal

O que o Palácio quer mudar

- » Substituir as penas de detenção por reclusão — Na prática, o regime fechado desde o início do processo passa a ser uma possibilidade.
- » Aumentar o tempo de pena — A média passa de dois a quatro anos de detenção e multa para três a seis anos de reclusão e multa.
- » Punir quem causar dano direto ou indireto a unidades de conservação — Eleva de um a cinco anos de detenção para três a seis anos de reclusão e multa.
- » A reparação de danos climáticos e ecossistêmicos cometidos será obrigatória para quem os cometeu.

finalmente a liberdade condicional”, explicou o ministro.

Para Lewandowski, o endurecimento da lei também é uma forma de desestimular o financiamento dos delitos. “Os crimes ambientais têm crescido enormemente e há um órgão internacional, chamado GAF (Grupo de Ação Financeira Internacional), que estima que só em 2022 deu um lucro estimado entre US\$ 110 bilhões e US\$ 281 bilhões. É um crime gravíssimo e os lucros perdem apenas para o tráfico de drogas”, alertou.

Segundo Marina, “a elevação da pena é fundamental para que aqueles que cometem os crimes ambientais não tenham a expectativa de que terão penas alternativas, redução de pena, que é isso que faz com que eles continuem destruindo, agravando o problema da mudança do clima”.

A proposta do governo será apensada ao PL 10.457/18, de autoria do senador Davi Alcolumbre (União-AP), que já foi aprovado pelo Senado e tramita em regime de urgência na Câmara. A ideia do governo federal é agilizar a tramitação.

Na prática, o apensamento fará com que os dois projetos tramitem simultaneamente e, quando um for aprovado, o outro também será. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), havia sinalizado interesse em tratar da matéria depois do primeiro turno das eleições municipais.

O texto de Alcolumbre prevê o agravamento de pena para quem “pesquisar, lavrar ou extrair recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença” — pena prevista de um a cinco anos de reclusão e multa.

O aumento das penas para quem comete crime ambiental começou a ser gestada na onda de queimadas, que varreu o país em setembro. A Polícia Federal (PF) e organismos de fiscalização do meio ambiente constataram que muitos deles foram cometidos propositalmente e uma grande quantidade ocorreu em áreas privadas. O fogo que consumiu parte do parque e da floresta nacionais de Brasília chegou a cobrir a capital de fumaça das queimadas entre os dias 27 de agosto e 16 de setembro.

» Lula dispensa VC-1 para ir à Rússia

Depois da pane do VC-1A, o principal jato presidencial, no México, no começo do mês, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não vai utilizá-lo para a viagem a Kazan, na Rússia, onde participará da Cúpula dos Brics, entre terça e quinta da próxima semana. Usará o KC-30, o maior avião da frota da Força Aérea Brasileira (FAB) — o mesmo modelo que vem sendo empregado nas missões de repatriação no Líbano e nos resgates de cidadãos brasileiros em Israel, em 2023. Na semana passada, Lula anunciou que procuraria um novo jato presidencial e que o governo adquiriria outras aeronaves para transportar os ministros. O VC-1A, também conhecido como “Aerolula”, foi comprado pelo próprio presidente, no segundo mandato, e chegou em 2005.

Dino veta honorários

» RENATO SOUZA

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), proibiu que 46 municípios atingidos pela tragédia da barragem do Fundão, em Mariana (MG), paguem honorários a advogados que atuam no Reino Unido. A decisão vale para os chamados contratos de risco, por honorários de êxito ou taxa de sucesso — que os advogados recebem se o cliente ganhar a causa.

O ministro determinou, também, que municípios que tenham contratos com advogados no exterior enviem as documentações ao Supremo. A decisão será levada para análise dos demais integrantes da Corte no dia 25 no plenário virtual. Dino é relator da ação na qual o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) questiona se municípios brasileiros podem mover ações no exterior.

A barragem do Fundão pertence à Vale e à empresa anglo-australiana BHP Billiton. O julgamento das ações começa no dia 21, na Justiça do Reino Unido. Em somente uma das ações, há um pedido de indenização de R\$ 260 bilhões.

Dino afirmou que os contratos com os advogados no exterior são ilegais. “É pertinente a aferição quanto às condições em que municípios brasileiros litigam diante de tribunais estrangeiros, uma vez que este aspecto possui consequências para parcela do patrimônio público nacional e para a efetiva e integral reparação de danos perpetrados em solo brasileiro”, frisa o ministro.

O magistrado disse que a decisão não faz “juízo de valor sobre as ações movidas no exterior”, mas pretende verificar o impacto dos contratos para os cofres públicos das regiões afetadas.

O rompimento da barragem do Fundão ocorreu na tarde de 5 de novembro de 2015, no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35km de Mariana. Os rejeitos de mineração, considerados tóxicos, alcançaram o Rio Doce e desceram pelo seu curso até o Oceano Atlântico.



ALEXANDRE GARCIA

NOSSOS REPRESENTANTES NÃO TÊM SIDO RESPEITADOS EM SUAS PRERROGATIVAS, QUE SÃO AS NOSSAS, DA ORIGEM DO PODER. O SUPREMO, QUE DEVERIA SER GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO, ESTÁ COM VIÉS DE TUTOR DA NAÇÃO

A palavra final

O decano e o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) reagiram às quatro aprovações de projetos na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, semana passada. O ministro Gilmar Mendes disse que “se a política voltou a respirar ares de normalidade, isto também se deve à atuação firme do STF”. O ministro Luís Roberto Barroso afirmou que não se deve mexer em instituições que funcionam bem e estão cumprindo o seu papel.

A CCJ, por 38 x 18, acolheu a proposta de emenda constitucional — já aprovada no Senado por 52 x 18 — que restringe decisões de um único ministro do STF que suspendam leis aprovadas pela maioria de deputados e senadores. E por 32 x 12 admitiu o projeto de emenda

à Constituição em que dois terços da Câmara e do Senado podem suspender decisões do Supremo que invadam a competência do Legislativo.

Além disso, começaram a tramitar na CCJ projetos que estabelecem novas hipóteses de crime de responsabilidade para juiz do Supremo e dá poder aos plenários sobre a pauta, hoje ao arbítrio dos presidentes das casas. Ficou para esta semana a proposta de anistia para os do 8 de Janeiro.

O PSol e o Solidariedade já tomaram partido: estão do lado do outro Poder. Entraram no Supremo com ações para suspender a tramitação das PECs. Mas se o Supremo é o sujeito das propostas, como vai julgar em seu próprio interesse? Está nas mãos do relator Nunes Marques.

Sem disputa

Não se trata de disputa entre poderes. O Legislativo não quer julgar. Quer manter-se como Legislativo e a Constituição manda que os congressistas defendam suas prerrogativas, no art. 49: “É de competência exclusiva do Congresso — XI Zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

No artigo 2º, a Constituição põe o Poder Legislativo em primeiro lugar. Porque é por meio dele que o povo exerce o poder citado no primeiro artigo. Os deputados e senadores são os representantes do povo e das unidades federadas. Por isso o Congresso é diversificado em geografia, etnia, religião, sexo, cor da pele, doutrinas e ideologias, religiões, profissões — enfim, é o retrato da nação.

O Congresso é o lugar da política. O Judiciário vem em terceiro lugar na

Constituição, porque não é órgão de representação, mas técnico, para aplicar a lei e interpretar a Constituição. Os 11 do Supremo não têm representação da diversidade nacional, mas notável saber jurídico, reputação ilibada e idade entre 35 e 70 anos.

Os que defendem as propostas que tramitam no Legislativo alegam que se trata de voltar ao equilíbrio entre os poderes, pondo um freio no ativismo judicial que tem prejudicado o próprio Supremo. A declaração de Barroso, em reunião da União Nacional dos Estudantes (UNE) — “Nós derrotamos o bolsonarismo” —, é a expressão disso. E é corroborada pela fala já citada de Gilmar, ligando a atuação do STF à política.

Quando tomou posse na presidência do Supremo, em setembro de 2020, o ministro Luiz Fux identificou o problema: “Assistimos, cotidianamente, o Poder Judiciário ser instado a decidir questões para as quais não dispõe de capacidade institucional... Essa prática tem exposto o Poder

Judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal, a um protagonismo deletério”.

Os ministros do Supremo, que já não podem circular livremente, devem sentir que esse protagonismo prejudica não apenas a instituição, mas suas próprias vidas cotidianas.

Vivemos tempos estranhos, sem poder confiar em garantias constitucionais, temendo o arbítrio. Nossos representantes não têm sido respeitados em suas prerrogativas, que são as nossas, da origem do poder. O Supremo, que deveria ser guardião da Constituição, está com viés de tutor da nação. O ministro Dias Toffoli já disse: “Nós somos editores de um país inteiro”. Não é esse o papel do Supremo. A instituição precisa funcionar dentro de suas atribuições.

O primeiro dos Poderes é o Congresso dos representantes do povo, para o qual o voto dá poderes para agir em nome do povo, tendo, assim, a palavra final.